



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 058/2024

*Inclui o inciso IV ao art. 25 e altera o inciso II do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:**

**Art. 1º** Inclui o inciso IV ao art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 25 (...)**

**IV** - para assumir, temporariamente, mandato de deputado estadual, deputado federal ou senador da República, na condição de suplente, sendo, nestes casos, automaticamente licenciado, de modo que a renúncia somente será obrigatória quando a posse ocorrer na condição de titular dos mandatos eletivos em questão.”

**Art. 2º** Altera o inciso II ao art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 33 (...)**

**II** - Investidura do titular em cargo ou função indicados no inciso I e IV do art. 25;”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 12 de novembro de 2024.

mpiana Sabara (M)

Daniel Pereira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edgard Soares, et al.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]